



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Lívio Barreto, 94 – Joaquim Távora - CEP: 60.130-110 - Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401- 2334/2335

NOTA INFORMATIVA Nº 001 /2015/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Diretores de campi, gestores de ensino, coordenadores de cursos

ASSUNTO: Cálculo de vagas para edital de preenchimento de vagas residuais para ingresso de transferidos e diplomados.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se das orientações sobre o cálculo da quantidade das vagas residuais a serem ofertadas em editais, para ingresso de transferidos e diplomados, nos campi do IFCE.

INFORMAÇÃO

2. Os campi vêm, ao longo dos semestres letivos, disponibilizando para a comunidade interna e externa, vagas para ingresso no IFCE por meio de edital para preenchimento de vagas residuais, para ingresso de transferidos e diplomados.

3. Conforme a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de outubro de 2010, os editais de processos seletivos devem ser publicados, no mínimo, com quinze dias “antes da realização da seleção”, ou seja quinze dias antes do início do período definido para o procedimento de inscrição dos candidatos.

4. No Art. 3º do Decreto Nº 94.152, de 30 de março de 1987, que dispõe sobre a fixação e alteração de vagas nos cursos de graduação, é definido que “o número de vagas iniciais será observado, ao longo do curso, como limite das matrículas nos períodos subsequentes, salvo os casos de transferência obrigatória, previstos na legislação, e de repetência.”

5. Nesse sentido o Parecer CNE/CES Nº 365, aprovado em 17 de dezembro de 2003 e publicado no D.O.U. de 12 de janeiro de 2004, esclarece a sistemática para que seja realizado o cálculo do assunto em tela:

- Tempo de Funcionamento do Curso (TFC) = 2013.2 a 2015.1 = 4 semestres
- Tempo de Integralização Curricular (TIC) = 8 semestres
- Vagas Autorizadas (VA): 30
- Vagas Autorizadas Acumuladas (VAA) =
 $VA * (\text{Menor entre TFC e TIC}) =$
 $30 * (\text{Menor entre 4 e 8}) =$
 $30 * 4 =$
120
- Vagas Ocupadas Acumuladas (VOA) = 113

10. Dessa forma, tem-se que 7 é o número de vagas a serem disponibilizadas em 2015.2 para o ingresso de transferidos e diplomados no curso em questão, ou seja 120 - 113.


11. Caso o mesmo curso tivesse iniciado em 2010.2 ao invés de em 2013.2, e houvesse 200 matrículas em 2015.1 ao invés de 113, haveria 40 vagas residuais (240 - 200), conforme detalhamento a seguir.

- Tempo de Funcionamento do Curso (TFC) = 2010.1 a 2015.1 = 11 semestres
- Tempo de Integralização Curricular (TIC) = 8 semestres
- Vagas Autorizadas (VA): 30
- Vagas Autorizadas Acumuladas (VAA) =
 $VA * (\text{Menor entre TFC e TIC}) =$
 $30 * (\text{Menor entre 11 e 8}) =$
 $30 * 8 =$
240
- Vagas Ocupadas Acumuladas (VOA) = 200

12. Cabe ressaltar que eventuais vagas abertas, em função de desistências no período que antecede a entrada dos transferidos ou diplomados, não integrarão o total de vagas residuais, pois é preciso garantir vagas para a renovação de todas as matrículas já existentes.

Atenciosamente,

Fortaleza, 29 de setembro de 2015


Reuber Saraiva de Santiago
Pró-reitor de Ensino